



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 1292/SPE/MME, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.001030/2022-22, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Mutamba I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.051531-0.01, EOL.CV.CE.032481-7.01, EOL.CV.CE.032482-5.01, EOL.CV.CE.032483-3.01, EOL.CV.CE.032484-1.01, EOL.CV.CE.032485-0.01, EOL.CV.CE.032486-8.01, EOL.CV.CE.041920-6.01, EOL.CV.CE.041921-4.01 e EOL.CV.CE.041922-2.01, de titularidade da empresa Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Kairós Wind Holding S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos projetos atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos projetos Prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos projetos;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Kairós Wind Holding S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação dos projetos aprovados nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação das outorgas das Centrais Geradoras Eólicas Mutamba I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

Titular dos Projetos		
Razão Social Kairós Wind Holding S.A.	CNPJ 10.690.234/0001-61	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social 2W Energia S.A.	CNPJ 08.773.135/0001-00	Participação (%) 100
Características do Projeto 1		
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.047, de 1º de fevereiro de 2022.		
Denominação do Projeto EOL Mutamba I - CEG: EOL.CV.CE.051531-0.01.		
Descrição Central Geradora Eólica com 16.500 kW de capacidade instalada, constituída por três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.		
Localização [UF] Estado do Ceará.		
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Fevereiro de 2023.		
Características do Projeto 2		
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.048, de 1º de fevereiro de 2022.		
Denominação do Projeto EOL Mutamba II - CEG: EOL.CV.CE.032481-7.01.		
Descrição Central Geradora Eólica com 22.000 kW de capacidade instalada, constituída por quatro unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.		
Localização [UF] Estado do Ceará.		

Mês/Ano de Conclusão do Projeto Março de 2023.
Características do Projeto 3
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.049, de 1º de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto EOL Mutamba III - CEG: EOL.CV.CE.032482-5.01.
Descrição Central Geradora Eólica com 38.500 kW de capacidade instalada, constituída por sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado do Ceará.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Abril de 2023.
Características do Projeto 4
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.050, de 1º de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto EOL Mutamba IV - CEG: EOL.CV.CE.032483-3.01.
Descrição Central Geradora Eólica com 33.000 kW de capacidade instalada, constituída por seis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado do Ceará.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Maio de 2023.
Características do Projeto 5
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.051, de 1º de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto EOL Mutamba V - CEG: EOL.CV.CE.032484-1.01.
Descrição Central Geradora Eólica com 22.000 kW de capacidade instalada, constituída por quatro unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado do Ceará.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Maio de 2023.
Características do Projeto 6
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.052, de 1º de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto EOL Mutamba VI - CEG: EOL.CV.CE.032485-0.01.
Descrição Central Geradora Eólica com 38.500 kW de capacidade instalada, constituída por sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado do Ceará.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Junho de 2023.
Características do Projeto 7
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.053, de 1º de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto EOL Mutamba VII - CEG: EOL.CV.CE.032486-8.01.
Descrição

Central Geradora Eólica com 5.500 kW de capacidade instalada, constituída por uma unidade geradora e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Ceará.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Junho de 2023.

Características do Projeto 8

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.054, de 1º de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

EOL Mutamba VIII - CEG: EOL.CV.CE.041920-6.01.

Descrição

Central Geradora Eólica com 11.000 kW de capacidade instalada, constituída por duas unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Ceará.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Outubro de 2023.

Características do Projeto 9

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.055, de 1º de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

EOL Mutamba IX - CEG: EOL.CV.CE.041921-4.01.

Descrição

Central Geradora Eólica com 44.000 kW de capacidade instalada, constituída por oito unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Ceará.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Novembro de 2023.

Características do Projeto 10

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.056, de 1º de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

EOL Mutamba X - CEG: EOL.CV.CE.041922-2.01.

Descrição

Central Geradora Eólica com 27.500 kW de capacidade instalada, constituída por cinco unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Ceará.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 31/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610243** e o código CRC **5643EEEC**.

